



COMPRA REGULAMENTO FFM 3142/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS № 2169/2025 CNPJ № 56.577.059/0006-06

CIRCULAR № 02

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

Informamos que a descrição do item **3.1.7** A empresa deverá garantir que em caso de quench durante o reabastecimento, a mesma se responsabilize por todos os danos e realize uma nova recarga sem ônus para o ICESP, referente a especificação técnica publicada no edital 3142/25, foi excluída.

Considerar onde se-lê o item 3.1.8, lê-se 3.1.7 A recarga deverá ser agendada fora do horário comercial e acordada entre a empresa contratada e o ICESP.

Considerar a entrega da proposta técnica e comercial até o dia 16/09/2025 até as 17h.